

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
**Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos 2º Andar**  
**Porto Velho, Rondônia.**

**1ª - ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS INVOLUCROS (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS)**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 09h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela **Portaria nº 069 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 13 de março de 2019**, com a finalidade, única e exclusiva, de proceder ao recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos interessados e leitura dos preços, com a finalidade de se remeter o feito à SESAU para demais providências de análise da viabilidade de contratação nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93 relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 009/2019/CEL/SUPEL/RO**, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte fluvial de passageiros (transporte escolar), para atender as necessidade dos alunos da Rede Pública de Ensino, que residem na zona rural ribeirinha do município de Porto Velho e região, com fornecimento de embarcações e condutor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minuto) percorrida por mês, durante os dias letivos e de acordo com o Calendário Escolar, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, formalizada pelo Processo Eletrônico nº.0029.246700/2019-49, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC. DO TERMO DE REFERÊNCIA: O** Termo de Referência foi elaborado pela Pasta Gestora, conforme os documentos inclusos no Sistema Eletrônico de Informação/SEI. **DA DIVULGAÇÃO E RETIRADA:** A publicidade e disponibilização do Termo de Referência foi realizada por esta SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação, através da internet no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), no Jornal de Circulação Estadual, Diário Oficial do Estado, respectivamente. Assim feito, o Termo de Referência foi disponibilizado sem a obrigatoriedade de cadastramento prévio para sua retirada. **DA ABERTURA DA SESSÃO E PARTICIPAÇÃO DAS LICITANTES:** No horário e data acima citadas, o Presidente realiza a abertura da Sessão, constatando a presença do senhor **ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DE AZEVEDO**, CPF: 509.424.172-91, representante legal da empresa **EM TRANSPORTE MULTIMODAL**, CNPJ 06.820.212/0001-00, Senhor **FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS**, CPF: 614.149.642-34, representante legal da empresa **I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI**, CNPJ: 08.701.445/0001-0, Senhor **EVANDRO LINHARES DE CASTRO**, CPF: 264.103.202-30, representante legal da empresa **PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE**, CNPJ: 04.833.168/0001-39, as quais entregaram envelopes de habilitação e proposta de preços junto ao setor de Protocolo desta SUPEL nesta presente data 10/07/2019 e o ouvinte Senhor **WANDER CARLOS LINHARES DE**

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
**Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos 2º Andar**  
**Porto Velho, Rondônia.**

**CASTRO**, CPF: 615.733.882-20. **DA ABERTURA DOS INVÓLUCROS (HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS)**: A Comissão Especial de Licitação – CEL procedeu à abertura dos envelopes e rubricou todos os documentos apresentados, momento em que suspendeu a sessão para encaminhamento dos envelopes à SEDUC/RO, a quem competirá a análise e julgamento dos documentos e análise da viabilidade de contratação nos termos do art. 24, IV da Lei 8.666/93, em atenção às exigências constantes no Ato convocatório. Na oportunidade, registre-se o pedido de impugnação apresentado pela empresa **EM TRANSPORTE MULTIMODAL**, CNPJ 06.820.212/0001-00 e os pedidos de esclarecimento apresentados pelas empresas **FL SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS DE URBANIZAÇÃO**, CNPJ nº 30.228.124/0001-90 e **TRAIRI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, CNPJ nº 04.811.052/0004-41, todos na data de 09.07.2019, o quais serão juntados ao processo eletrônico para análise e julgamento da unidade gestora. Além disto, apontamentos efetuados pelo representante da empresa **PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE**: registra que a empresa **I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI** apresentou balanço patrimonial sem registro na JUCER e que a empresa **EM TRANSPORTE MULTIMODAL** apresentou balanço patrimonial referente ao ano de 2017; O representante da empresa **EM TRANSPORTE MULTIMODAL** reitera seu pedido de impugnação apresentado anteriormente, o qual se refere a necessidade de exigência do certificado de armador e registra ainda que as propostas apresentadas pelas demais empresas são inexecutáveis, bem como informa que a empresa **PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE** apresentou apenas planilha de composição de custos não exigida expressamente no Projeto Básico e não apresentou SAMS preenchida; O representante da empresa **I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI** registra que seu balanço foi registrado na JUCER e que ainda não foi disponibilizado apenas em decorrência dos trâmites na referida Junta. Ato contínuo, procedeu-se a abertura e vista das propostas de preços apresentadas. **DAS PROPOSTAS**: A seguir são apresentadas as propostas em ordem do Menor preço - **LOTE 01**: 1º EMPRESA **PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE**, VALOR R\$ 1.098.979,58; 2º EMPRESA **I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI**, R\$ 1.483.808,26; 3º EMPRESA **EM TRANSPORTE MULTIMODAL**, R\$ 2.376.191,23; **LOTE 02**: 1º EMPRESA **PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE**, R\$ 1.893.821,10; 2ª EMPRESA **I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI**, R\$ 2.023.306,16; 3ª EMPRESA **EM TRANSPORTE MULTIMODAL**, R\$ 4.054.363,42; **LOTE 03**: 1ª EMPRESA **PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE**, R\$ 808.084,77; 2ª EMPRESA **I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI**, R\$ 1.067.563,84; 3ª EMPRESA **EM TRANSPORTE MULTIMODAL**, R\$ 2.037.427,90; **LOTE 04**: 1ª EMPRESA **I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI**, R\$ 1.510.755,08; 2ª EMPRESA **PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE**; R\$ 1.790.840,18; 3ª EMPRESA **EM TRANSPORTE MULTIMODAL**, R\$ 3.531.744,57; **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**: Concluídos os trabalhos de análise e julgamento dos documentos pela unidade gestora, será dada a devida publicidade do resultado deste Chamamento Público. Registra-se ainda que a poderá ser requerido acesso integral aos autos do processo em qualquer tempo pelos interessados. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Licitação mandou lavrar a presente

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL**  
**Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos 2º Andar**  
**Porto Velho, Rondônia.**

ATA, que vai assinada por si, pelos membros da Comissão e pelos representantes da licitante presente. Sala das Licitações em Porto Velho-RO 10 de julho de 2019, às 11h30m.

  
**SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO**

Membro da CEL/SUPEL

  
**EVERSON LUCIANO G. DA SILVA**

Membro da CEL/SUPEL

  
**IAN BARROS MOLLMANN**

Presidente - CEL/SUPEL

**REPRESENTANTES LEGAIS DAS EMPRESAS:**

  
**ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DE AZEVEDO, CPF: 509.424.172-91**

**EM TRANSPORTE MULTIMODAL, CNPJ 06.820.212/0001-00**

  
**FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 614.149.642-34**

**I. LAIRANA NAVEGAÇÃO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 08.701.445/0001-0**

  
**EVANDRO LINHARES DE CASTRO, CPF: 264.103.202-30**

**PERFORMANCE LOCAÇÃO E TRANSPORTE, CNPJ: 04.833.168/0001-39**

**OUVINTE:**

  
**WANDER CARLOS LINHARES DE CASTRO, CPF: 615.733.882-20**